



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 65, DE 20 DE JULHO DE 2026

Estabelece e regulamenta a seleção de estudantes tutores(as) para apoio à integração acadêmica, cultural e linguística de estudantes internacionais participantes de mobilidade da UNILA, com foco inicial nos intercambistas da *Beijing Foreign Studies University* (BFSU), nos anos letivos de 2026 e 2027.

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, designada pela Portaria nº 282/2023/GR, publicada no boletim de serviço nº 110, de 21 de junho de 2023 e, a partir de competência delegada pela Portaria nº 287/2020/GR, considerando o processo eletrônico associado nº 23422.014821/2026-13 e, considerando as ações de cooperação internacional entre a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) e a *Beijing Foreign Studies University* (BFSU):

RESOLVE tornar público o Edital para seleção de 01 (um/a) estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação ou pós-graduação da UNILA para participação da tutoria de apoio à integração acadêmica, cultural e linguística de estudantes internacionais participantes de programas de mobilidade da UNILA, com foco inicial nos intercambistas da BFSU, nos anos letivos de 2026 e 2027.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto selecionar estudante da UNILA para atuar como tutor(a) de estudantes internacionais participantes do acordo de cooperação internacional que prevê a mobilidade acadêmica na Universidade, com previsão de chegada à UNILA no segundo semestre de 2026 e permanência em mobilidade acadêmica por até 12 (doze) meses;

1.2 A tutoria possui caráter institucional, acadêmico e intercultural, tendo como finalidade promover o acolhimento, a integração acadêmica, linguística e cultural dos estudantes internacionais, fortalecer a internacionalização da UNILA, ampliar as oportunidades de formação intercultural e contribuir para a consolidação da cooperação acadêmica, cultural e institucional desenvolvidas pela UNILA.

1.3 A ação de tutoria será desenvolvida durante o período de mobilidade acadêmica dos estudantes da BFSU, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

2. DAS VAGAS

2.1 Será ofertada 01 (uma) vaga para estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação ou pós-graduação da UNILA;

2.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) além do limite de vaga previsto no item 2.1 deste Edital comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) posteriormente em caso de desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), observada a ordem de classificação, não havendo garantia de convocação.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão se candidatar estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação ou pós-graduação da UNILA;

3.2 Para fins deste Edital, o candidato deverá:

I - estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação ou pós-graduação da UNILA;

II - não estar com matrícula trancada no momento da inscrição;

III - possuir conhecimentos de língua chinesa (mandarim) compatíveis com o desempenho das atividades de tutoria, especialmente para comunicação e apoio aos estudantes da *Beijing Foreign Studies University* (BFSU) durante o período de mobilidade acadêmica;

IV - ter disponibilidade de vinte horas semanais para participação nas atividades da tutoria, se estudante de graduação e de doze horas semanais, se estudante de pós-graduação;

V - não receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, pós-graduação, exceto os benefícios pecuniários destinados à promoção da permanência nos cursos em que estiverem matriculados(as) (exemplo: bolsa permanência/MEC; auxílios destinados à assistência estudantil);

VI - não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à universidade.

3.2.1 No caso dos estudantes matriculados(as) em cursos de graduação, os(as) candidatos devem:

- a) ter cursado e concluído pelo menos um semestre letivo;
- b) não ter sido reprovado(a) por frequência em nenhum componente curricular cursado em 2026.1; e
- c) ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou maior que 6,0 (seis).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Portal Inscreva, através do link: <https://inscreva.unila.edu.br/events/3459>, no período indicado no cronograma, item 9.1 deste Edital;

4.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

I - comprovante de matrícula ativa ou declaração de vínculo com a UNILA;

II - histórico acadêmico atualizado;

III - comprovante de proficiência linguística em mandarim: a comprovação poderá ser realizada mediante apresentação de certificado de proficiência, certificado de conclusão ou de participação em curso de língua chinesa, histórico acadêmico, declaração emitida por instituição de ensino ou por docente responsável, ou outros documentos idôneos que demonstrem a trajetória de aprendizagem do(a) candidato(a);

IV - declarações, certificados ou outros documentos comprobatórios de participação em atividades de tutoria, monitoria, acolhimento estudantil ou ações de internacionalização (quando houver);

V - carta de intenções, em formato PDF, contendo breve apresentação do(a) candidato(a), bem como suas experiências acadêmicas em ensino, pesquisa, extensão e/ou representação estudantil, planejamento e expectativas para o desempenho das atividades de tutoria, limitada a 450 (quatrocentas e cinquenta) palavras; e

VI - declaração de disponibilidade, comprometimento e ciência das obrigações previstas neste Edital.

4.3 A ausência de qualquer documento obrigatório poderá implicar a não homologação da inscrição;

4.4 A responsabilidade pelo envio correto da documentação é exclusiva do(a) candidato(a).

4.5 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada pela PROINT, considerando a documentação apresentada no ato da inscrição;

5.2 Para fins de avaliação, não serão considerados documentos enviados após o encerramento do período de inscrições;

5.3 A seleção terá caráter classificatório e será realizada por Comissão designada pela PROINT, mediante análise da documentação apresentada no ato da inscrição, observados os critérios de avaliação e respectivas pontuações constantes no quadro abaixo;

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Conhecimento em mandarim	50 pontos
Carta de intenções	25 pontos
Experiência em atividades de tutoria, monitoria, acolhimento ou ações de internacionalização	25 pontos

5.3.1 Será atribuída maior pontuação aos candidatos que comprovarem conhecimento em mandarim e que tenham experiências anteriores de mobilidade acadêmica, intercâmbio ou atividades acadêmicas desenvolvidas na China, considerando as especificidades do programa de mobilidade objeto deste Edital;

Parágrafo único. A Comissão de Seleção poderá, excepcionalmente, convocar o(a) candidato(a) para prestar esclarecimentos acerca da documentação apresentada no ato da inscrição, exclusivamente quando houver necessidade de dirimir dúvidas relevantes para a análise da candidatura, não constituindo

essa convocação etapa obrigatória ou classificatória do processo seletivo.

5.4 A comissão de seleção poderá desclassificar o(a) candidato(a) cuja documentação obrigatória esteja incompleta, ilegível ou cuja inscrição não atenda às condições previstas neste edital.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar será divulgado no Portal de Documentos da UNILA (<https://documentos.unila.edu.br/>), de acordo com o cronograma do item 9.1 deste Edital;

6.2 Após a divulgação do resultado preliminar, será aberto prazo para interposição de recurso, exclusivamente em relação a erro material ou inconsistência na pontuação atribuída, não sendo aceitos documentos complementares ou faltantes;

6.3 O recurso deverá ser encaminhado por meio indicado pela PROINT, no Edital de Resultado Preliminar, no prazo previsto no cronograma do item 9.1 deste Edital;

6.4 Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final, também no Portal de Documentos da UNILA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ESTUDANTE SELECIONADO(A)

7.1 O(A) estudante selecionado(a) deverá:

I - recepcionar estudantes;

II - prestar apoio linguístico em língua chinesa (mandarim);

III - prover orientação institucional sobre SIGAA, e-mail, biblioteca e serviços;

IV - auxiliar em procedimentos administrativos;

V - promover atividades de integração;

VI - apresentar relatórios mensais;

VII - comunicar imediatamente à PROINT qualquer situação que possa comprometer o acompanhamento do estudante;

VIII - manter contato periódico com os estudantes tutorados durante todo o período da mobilidade; e

IX - autorizar o uso institucional de depoimentos, registros e informações relativas à experiência, respeitadas as normas de imagem e proteção de dados (LGPD).

8. DA BOLSA DE TUTORIA

8.1 O(a) tutor(a) selecionado(a) para a tutoria remunerada fará jus ao recebimento de uma bolsa, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), durante o período de vigência da ação de tutoria, observado o disposto no item 8.1.2;

8.1.1 O recebimento da bolsa está condicionado ao envio do Termo de Compromisso e dos relatórios de atividades dentro dos prazos estipulados no item 9.1 deste Edital, não havendo possibilidade de pagamentos retroativos. Os relatórios deverão ser enviados mensalmente, conforme orientações da PROINT;

8.1.2 A bolsa de tutoria terá vigência de até **12 (doze) meses**, correspondente ao período previsto de mobilidade acadêmica dos estudantes da *Beijing Foreign Studies University* (BFSU), podendo ser encerrada antecipadamente em caso de conclusão, interrupção ou cancelamento da mobilidade, ou nas demais hipóteses previstas neste Edital.

8.2 Para o recebimento da bolsa, é obrigatório que o(a) discente solicitante possua conta bancária (corrente, poupança ou digital) em seu nome;

8.2.1 Não serão aceitas contas conjuntas e contas tipo “fácil” ou salário;

8.2.2 Apenas serão aceitas contas de bancos que atuam no território brasileiro;

8.2.3 É dever do(a) tutor(a) bolsista atualizar seus dados bancários no SIGAA;

8.2.3.1 Caso a conta bancária do(a) tutor(a) remunerado(a) apresente problemas, o pagamento permanecerá suspenso até a completa resolução do impedimento e será efetivado apenas no mês subsequente à correção da informação;

8.3 A bolsa de tutoria de que trata este Edital será cancelada nos seguintes casos:

I - trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso de graduação ou pós-graduação;

II - redução do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) para valor inferior a 6,0;

III - a pedido do tutor(a);

IV - não cumprimento das atribuições previstas no item 7.1 deste Edital;

V - afastamento por motivo de saúde, por prazo indeterminado;

VI - afastamento das atividades do projeto por período superior a um mês;

VII - aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor;

VIII - não cumprimento das condições do Termo de Compromisso;

IX - não cumprimento quanto ao prazo de entrega do relatório de atividades;

X - prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;

XI - pelo encerramento do período de mobilidade acadêmica dos estudantes acompanhados pelo(a) tutor(a);

XII - por indisponibilidade orçamentária da UNILA; e

XIII - por descumprimento das normas estabelecidas neste Edital.

8.4 Caso o(a) tutor(a) solicite, por qualquer motivo, o desligamento da bolsa, será convocado(a) para assumir a bolsa o(a) próximo(a) tutor(a) classificado(a);

8.5 Caso haja desligamento de tutores(as) bolsistas e a lista de classificados(as) em cadastro de reserva tenha se encerrado, a PROINT realizará novo processo seletivo para preenchimento das vagas de tutoria.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 As atividades do processo de seleção regido por este Edital seguirão os prazos estabelecidos no cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	20 de julho de 2026
Período de inscrições	20 a 31 de julho de 2026
Homologação das inscrições	03 de agosto de 2026
Avaliação das candidaturas	04 a 07 de agosto de 2026
Resultado preliminar	10 de agosto de 2026
Prazo para interposição de recurso	10 a 11 de agosto de 2026
Resultado final	até 14 de agosto de 2026
Assinatura do Termo de Compromisso	até 19 de agosto de 2026
Início previsto das atividades	Na véspera da chegada dos estudantes

9.2 As datas e períodos de cada atividade do cronograma servem apenas como referência para o acompanhamento e se constituem como datas prováveis, resguardando-se, a PROINT, no direito de alterá-las sem aviso prévio.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição neste Edital implica o conhecimento e a aceitação de todas as suas condições;

10.2 A qualquer tempo, a PROINT poderá solicitar informações ou documentos complementares ao(à) candidato(a) selecionado(a);

10.3 A PROINT se compromete a acompanhar os tutores, promover capacitações, orientar os estudantes internacionais, emitir certificados e supervisionar a ação de tutoria;

10.4 A constatação de informação falsa ou omissão relevante poderá implicar a desclassificação do(a) candidato(a) ou o cancelamento da indicação;

10.5 Os casos omissos serão analisados pela PROINT.

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

Edital nº 65/2026/Proint, com publicação no Boletim de Serviço nº 125, de 21 de Julho de 2026.